PROJUDI - Processo: 0003832-03.2006.8.16.0069 - Ref. mov. 414.1 - Assinado digitalmente por Susana Goncalves Mattiuzi:03580619977
26/05/2025: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

CNM: 079913.2.0017771-26

| MATRÍCULA | IMÓVEL | FLS. |
|---|---|---|
| 17771 | Data n° 10; 16; 17 e 18, da Quadra 83, Zona 01, Cianorte - PR | 1 |

COMARCA DE CIANORTE PR.

# REGISTRO DE IMÓVEIS 1°OFÍCIO

OFICIAL: ROBERTO VALLE NICOLAU - CPF 003.406.269-68

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

RÚBRICA

**MATRÍCULA N.º 17.771** Prot. 68.603, em 11/3/2008.

**IMÓVEL:** Data n° 10 (dez); 16 (dezesseis); 17 (dezessete) e 18 (dezoito), da Quadra 83 (oitenta e três), da Zona.º 01 (um), situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com a área de **1.960,00 metros quadrados**. DIVIDE-SE: "Com a Avenida Pará no rumo SO 32º00' numa frente de 42,00 metros; com a data n.º 19 no rumo NO 58º00' na distância de 35,00 metros, com a data n.º 09 no rumo NE 32º00' com 14,00 metros e no rumo NO 58º00' com 35,00 metros; com a Rua Padre Anchieta no rumo NE 32º00' numa frente de 14,00 metros; com a data n.º 11 no rumo SE 58º00' com 35,00 metros e no rumo NE 32º00' com 14,00 metros e, finalmente, com parte da data n.º 15 e com a Praça Antonio Carlos Assunção no rumo SE 58º00' numa extensão de 35,00 metros. **PROPRIETÁRIA: CRUZ VERMELHA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 80.011.547/0001-21, com sede na Rua Constituição, n° 489, nesta cidade. Imóvel havido em maior porção através da Transcrição n.º 11.054 do Lv. 3-G deste Ofício. Dou fé. Cianorte, 12 de Março de 2008. Vivene F. Nicolau.

Av-1-M-17.771 Prot. 68.603, em 11/3/2008

**CONSTRUÇÃO:** Procedo esta averbação para constar que de acordo com a Transcrição n.º 11.054 do Lv. 3-G existe sobre o imóvel acima matriculado as seguintes construções: sobre a data n.º 10 uma construção residencial em alvenaria com área de **159,20 metros quadrados** e sobre as datas n.ºs 16, 17 e 18 uma construção também em alvenaria com área de **451,65 metros quadrados**. Dou fé. Cianorte, 12 de Março de 2008. Vivene F. Nicolau.

R-2-M-17.771 Prot. 68.603, em 11/03/2008.

**TÍTULO: HIPOTECA. EMITENTE: CRUZ VERMELHA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.011.547/0001-21, com sede na Rua Constituição, 489, nesta cidade. **CREDOR: UNICRED NORTE DO PARANÁ** - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de Saúde da Região Norte do Paraná Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.398.976/0001-90, com sede e foro na Avenida Rio de Janeiro, 1.758, na cidade de Londrina-Pr. **VALOR:** R$-1.000.000,00 (um milhão de reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 01/04/2008 e a última em 01/03/2013. **JUROS**: 1,70% ao mês ou 22,4197% ao ano. **FORMA DO TÍTULO**: Cédula de Crédito Bancário n.º 2007700598, emitida em 21/Fevereiro/2008, nesta cidade. **OBJETO:** Para garantia da dívida e demais obrigações assumidas, o imóvel objeto da presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do Art. 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, que para fins do disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei 9.514/97, foi avaliado em R$-498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). **VENCIMENTO**: 01/MARÇO/2013. **PRAZO DE CARÊNCIA**: 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento da dívida, o prazo de carência de que trata o parágrafo 2º do Artigo 26 da Lei 9.514/97. **Condições:** Obrigam-se as partes contratantes pelas demais condições constantes no Contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, sendo que por disposição legal, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora/fiduciante possuidora direta, e a credora fiduciária, possuidora indireta. Funrejus - Isento (Instrução Normativa 2 do Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, de 04/08/199, ítem 13). **Custas**: 4.312,00 VRC - R$-452,76 – Selo

Continua no verso

Documento assinado eletronicamente por **Susana Goncalves Mattiuzi,** em 26/05/2025, às 15:24.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL8X E6BLQ HKZ25 ELRPD

PROJUDI - Processo: 0003832-03.2006.8.16.0069 - Ref. mov. 414.1 - Assinado digitalmente por Susana Goncalves Mattiuzi:03580619977
26/05/2025: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

CNM: 079913.2.0017771-26

MATRÍCULA 17771 | IMÓVEL: Data nº 10; 16; 17 e 18, da Quadra 83, Zona 01, Cianorte - PR | FLS. 1V

COMARCA DE CIANORTE PR.

# REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

OFICIAL: ROBERTO VALLE NICOLAU - CPF 003.406.269-68

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

RÚBRICA

R$-2,00. Dou fé. Cianorte, 12 de Março de 2008. Viviane F. Nicolau.

Av-3-M-17.771 Prot. 68.603, em 11/3/2008

**RETIFICAÇÃO:** Procedo esta averbação à requerimento, nos termos dos Arts. 212 e 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para retificar no título do registro n.º 02 da presente matrícula, onde se constou como sendo "HIPOTECA", para o real e correto que é "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA", conforme consta da cédula que originou o referido registro. Dou fé. Cianorte, 13 de Março de 2008. Viviane F. Nicolau.

Av-4-M-17.771 Prot. 72.205, em 24/08/2009.

**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**: Procedo esta averbação para constar a Alteração da Razão Social da Fiduciante de Cruz Vermelha Gestão e Administração Ltda EPP para HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO EPP, conforme Certidão Simplificada emitida em 29/07/2009, pela Junta Comercial do Paraná. Funrejus - Isento (Lei estadual n.º 12.604 de 02/07/99, Art. 3º, inciso VII, alínea "b", n.º 09). Dou fé. Cianorte, 01 de Setembro de 2009. Viviane F. Nicolau

Av-5-M-17.771 Prot. 75.436, em 14/10/2010.

**CANCELAMENTO:** Por autorização do credor, datada de 17/09/2010, na cidade de Londrina-PR, tendo em vista a quitação da dívida, procedo esta averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o n.º 02 na presente matrícula, retornando o imóvel ao regime normal de propriedade em nome de **Hospital e Maternidade São Paulo Ltda EPP**. Funrejus - Isento (Lei estadual nº. 12.604 de 02/07/99, Art. 3º, inciso VII, alínea "b", nº. 4). Dou fé. Cianorte, 21 de Outubro de 2010 Viviane F. Nicolau.

R-6-M-17.771 Prot. 103.673, em 10/09/2020

**TÍTULO: PENHORA. EXECUTADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA**, já qualificado. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE** (CNPJ sob nº 76.309.806/0001-28), com sede na Praça Centro Cívico, nº 100, Paço Municipal, nesta Cidade. **VALOR**: R$-5.470,91 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos). **OBJETO**: Penhora do imóvel objeto da presente matrícula. **FORMA DO TÍTULO**: Termo de Penhora, expedido pelo Dr. Bruno Henrique Golon, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte – PROJUDI, em data de 06/08/2020, extraído dos Autos nº 0008313-23.2017.8.16.0069 de Execução Fiscal. Depositário: Hospital e Maternidade São Paulo Ltda **Condições:** Não consta. Funrejus – R$-10,94 e Custas: 378,00 VRC – R$-72,95. ISS: R$-2,19. FADEP: R$-3,65, comunicado ao juízo prolator para incluir-se na conta de liquidação, conforme Ofício n.º **80/2020**. Dou fé. Cianorte, 15 de Setembro de 2020 Viviane F. Nicolau

Av-7-M-17.771 Prot. 112.094, em 10/03/2023

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Nos termos do Mandado de Averbação – Cancelamento da Penhora, expedido em 02 de Março de 2023, pelo Dr. Thiago Cavicchioli Dias, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte - PROJUDI, procedo esta averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o n.º 06 na presente matrícula. Funrejus - Isento (Lei estadual nº 12.604 de 02/07/99, Art. 3º, inciso VII, alínea "b", nº 4). **Custas:** 189,00 VRC 46,49. ISS:

Continua na folha 2-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL8X E6BLQ HKZ25 ELRPD

PROJUDI - Processo: 0003832-03.2006.8.16.0069 - Ref. mov. 414.1 - Assinado digitalmente por Susana Goncalves Mattiuzi:03580619977
26/05/2025: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

MATRÍCULA 17771 | IMÓVEL: Data nº 10, 16, 17 e 18, da Quadra 83, Zona 01, Cianorte - PR | FLS. 2

COMARCA DE CIANORTE PR.

# REGISTRO DE IMÓVEIS 1°.OFÍCIO

OFICIAL: ROBERTO VALLE NICOLAU - CPF 003.406.269-68

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

RÚBRICA

CNM: 079913.2.0017771-26

R$ 1,39. FUNDEP: R$ 2,32, comunicado ao juízo prolator para incluir-se na conta de liquidação, conforme **Ofício nº 22/2023**. Selo Funarpen: F272V.4sqPQ.cQMUF-fsjvA.DaQKt.. Dou fé. Cianorte, 16 de Março de 2023 Susana Gonçalves

R-8-M-17.771 Prot. 119.819, em 22/04/2025

**TÍTULO: PENHORA. EXECUTADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA,** já qualificado. **EXEQUENTE: NOELI ALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 018.689.619-07, residente e domiciliada na Rua Mandaguari, nº 822, Centro, nesta cidade. **VALOR**: R$-100.000,00 (cem mil reais). **OBJETO**: Penhora do imóvel objeto da presente matrícula. **FORMA DO TÍTULO**: Termo de Penhora sobre Imóvel, expedido pelo Dr. Thiago Cavicchioli Dias, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cianorte - PROJUDI, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Moral n.º 0003832-03.2006.6.16.0069. Depositário: Hospital e Maternidade São Paulo Ltda. **Condições:** Não consta. Funrejus – R$-200,00 – Guia n.º 68629279-8, recolhido em 26/05/2025. **Custas:** 1.294,00 VRC 358,33. ISS: R$ 10,75. FUNDEP: R$ 17,92. Selo de Fiscalização: SFRI2.u5Huv.mwf2s-9OwdD.F272q. R$ 8,00. Dou fé. Cianorte, 26 de maio de 2025 Juana L. Nicolau.

**Certidão de Inteiro Teor**

CERTIFICO, que a presente fotocópia é uma reprodução autêntica do original a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1° da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, prenotados até o dia anterior, nos termos do art. 19, §11° da lei n°14.382/22. Dou Fé, Cianorte, 26 de maio de 2025 15:28

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.rJMQP.4Rf6W-LJOdR.F272q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 07.991-3
e o código de verificação do documento: 20CR685775
Consulta disponível por 30 dias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL8X E6BLQ HKZ25 ELRPD